



# Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para  
o Desenvolvimento Sustentável*

## A NATUREZA JURÍDICA DO IDEAL DE TRABALHO DECENTE: CAMINHOS

### METODOLÓGICOS

LAZARETTI, Isadora Kauana<sup>1</sup>; STRAPAZZON, Carlos Luiz<sup>2</sup>.

1. Discente do Curso de Doutorado em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC).
2. Docente do Curso de Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC).

Área: Ciências Sociais

**Introdução:** A expressão "trabalho decente" foi utilizada pela primeira vez pela Organização Internacional do Trabalho em 1999, durante a 87ª Conferência Internacional do Trabalho. A formalização deste ideal se deu a partir da missão histórica da OIT, voltada à promoção de oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo, que gere renda para superar a pobreza, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana. **Objetivo:** O objetivo geral da tese é explicar o sentido jurídico do trabalho decente, isto é, seu significado e propósito no ordenamento jurídico. **Método:** A pesquisa de tese está sendo desenvolvida sob rigorosa metodologia científica para elucidar, por um lado, a natureza jurídica do trabalho decente, ou seja, sua dimensão normativa, e por outro, a dimensão da efetividade, a partir de um olhar nas políticas direcionadas para a efetivação do trabalho decente. A estratégia metodológica traçada dividiu a pesquisa em duas fases: fase de coleta de dados e informações e fase de análise e redação de resultados. A coleta de dados priorizou fontes primárias e foi realizada a partir da pesquisa documental, com a adoção das técnicas de pesquisa normativa, pesquisa jurisprudencial, mapeamento de documentos oficiais da OIT, ONU, OCDE, mapeamento de políticas públicas, além de revisões sistemáticas de literatura sobre o tema do trabalho decente. A fase de análise e redação de resultados está atualmente em andamento e tem como objetivo avaliar cada um dos dados coletados a partir da análise qualitativa, por meio da técnica de análise de conteúdo. **Resultados:** Foram encontrados durante a fase de coleta 1347 documentos, que estão sendo selecionados de acordo com critérios pré-definidos no projeto de tese qualificado e aprovado em banca. **Conclusão:** A pesquisa até então realizada permite concluir que, na sua maioria, os trabalhos publicados sobre trabalho decente não trazem nenhuma definição quanto à natureza jurídica e os propósitos deste ideal. A OIT não utilizava os termos "decente" ou "decência" antes de 1999 e que o termo "decente" somente começou a aparecer nas convenções internacionais da OIT a partir do ano de 2003, geralmente no preâmbulo, para ressaltar a missão da OIT de promover condições decentes de trabalho, de forma



# Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para  
o Desenvolvimento Sustentável*

muito genérica. A OIT possui apenas uma convenção sobre trabalho decente, que, entretanto, não define este ideal e tampouco trata especificamente sobre ele. Da mesma forma, as recomendações que versam sobre trabalho decente também não é possível extrair uma definição ou compreender sua natureza jurídica. Isso evidencia que a OIT dispõe de grande produção de conteúdo doutrinário, ao mesmo tempo em que se verifica uma carência de produção normativa. A OCDE não tem realizado discussões voltadas ao trabalho decente diante da escassez de documentos encontrados. A pesquisa normativa realizada permite concluir, pelo menos por ora, que o Brasil não regula o trabalho decente, uma vez que não há nenhum ato normativo sobre a matéria. Os atos normativos encontrados demonstram precariedade regulatória do tema no Brasil e a opção por um modelo regulatório baseado em políticas de governo e não de Estado.

**Palavras-chave:** Direitos Sociais; Desenvolvimento Sustentável; Trabalho Decente.

**Contato:** Isadora Kauana Lazaretti, [iklazaretti@gmail.com](mailto:iklazaretti@gmail.com).

**Agradecimentos:** O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.